

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 108/2025

Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Zelador e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de Zelador.

Art. 2.º - O profissional a ser contratado é: 01 (um) Zelador, com carga horária de 40 horas semanais, que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

Art. 3.º - A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º - A remuneração do(a) profissional contratado(a), será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de Zelador, sendo reajustado na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selbach/RS, em 19 de dezembro de 2025.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 19.12.2025

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 108/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

MENSAGEM

ASSUNTO: Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Zelador e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 108/2025 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

A presente contratação faz-se necessária em razão da carência de servidor concursado no cargo de zelador, aliada à imprescindível necessidade da atuação deste profissional na Escola Aníbal Magni, no Distrito de Arroio Grande – Selbach/RS.

O zelador exerce funções essenciais para o adequado funcionamento da unidade escolar, sendo responsável pelo apoio às rotinas diárias, conservação do patrimônio público, acompanhamento de serviços básicos e garantia de um ambiente seguro e adequado para alunos, professores e demais servidores. A inexistência desse profissional compromete a qualidade do ambiente escolar e dificulta o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Dessa forma, a contratação justifica-se como medida necessária para suprir a carência de pessoal, assegurar a continuidade dos serviços essenciais e garantir condições adequadas de funcionamento da referida escola, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade escolar.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
JULIANO HAMMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**

ANEXO I

CARGO: ZELADOR

NÍVEL: BÁSICO

FAIXA: III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de supervisão, relacionados com a conservação, zelo e segurança dos prédios públicos e patrimônio público municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências pendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade, verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas, verificar as portas e janelas se estão devidamente fechadas, investigar todas as condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

REGIME DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais